



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Caatiba**

terça-feira, 3 de dezembro de 2024

Ano XI - Edição nº 01270 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Caatiba publica**



Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

[www.caatiba.ba.gov.br](http://www.caatiba.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
F333A9320D0E22F0397F984A2730731E

# Prefeitura Municipal de Caatiba

## SUMÁRIO

- AVISO DE LEILÃO 001-2024.
- EDITAL LEILÃO 001-2024.
- LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE008-2024
- LICITANET - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE008-2024
- EXTRATO DE CONTRATO CP003-2024 - RUIVALDO
- RESUMO 2º RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 025-2023 - CRISTIANA.
- DECRETO 47-2024 Credito Suplementar por Anulação.

# Prefeitura Municipal de Caatiba

Leilão



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba



### 1º Grande Leilão

A Prefeitura Municipal de Caatiba- BA  
Edital 001/2024

**Torna público que no dia 18 de dezembro de 2024, às 09:00(nove) horas,** com os interessados em participar do leilão podendo fazê-lo na modalidade INTERNET (on-line), realizará um Grande Leilão de bens inservíveis ao uso desta Prefeitura, conf. Processo Administrativo de nº **063/2024** e Edital 01/2024, através do Leiloeiro Oficial, **Clauberto Fernandes Nascimento Júnior, JUCEB14/047386-6**, com agência de Leilões em condomínio petromar, Stella Maris – Salvador - Bahia. DOS MATERIAIS: TRATOR DE ESTEIRA FIATALLIS, MODELO AD7B, FIAT/UNO MILLE WAY ECON, FIAT/UNO MILLE WAY ECON, DIVERSOS MATERIAIS SUCATEADOS. VEICULOS, MÁQUINAS E SUCATAS. DAS CONDIÇÕES: **1º) O Leilão está amparado pela Lei Federal Nº 14.133 de 01 de abril de 2021e pelo Art. 335 do CPB, 2º) O Licitante é responsável pelo pagamento do ICMS e da Comissão do Leiloeiro. Chassis dos veículos: 9BD15844AB6543056, 9BD15844AD6724124. Maiores Informações: (71)99111-4533/ (71)99996-0808, Clauberto Fernandes Nascimento Júnior, Leiloeiro Oficial do Estado da Bahia. Endereço Eletrônico [www.hatoryleiloes.com.br](http://www.hatoryleiloes.com.br).**

1

# Prefeitura Municipal de Caatiba

Leilão



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

### EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2024

A Comissão Permanente de Licitação, da **Prefeitura Municipal de CAATIBA**, Estado da Bahia, através do processo administrativo nº **063/2024**, por ordem da Senhora Prefeita, torna público, que fará realizar licitação pública, na **MODALIDADE DE LEILÃO**. A presente licitação reger-se-á pelas normas e dispositivos da Lei Federal Nº 14.133 de 01 de abril de 2021, devendo os interessados obter informações junto ao Setor de Licitações que atenderá diariamente nos dias úteis de 08:00 às 14:00 horas, email: [licitacaatiba@gmail.com](mailto:licitacaatiba@gmail.com), ou com o Leiloeiro Oficial o Sr. Clauberto Fernandes Nascimento Júnior, matriculado na Junta Comercial do Estado da Bahia, JUCEB, situado no Condomínio Petromar, Stella Maris – Salvador - Bahia, fones:(71)99111-4533, facebook [www.facebook.com.br/hatoryleiloes](https://www.facebook.com.br/hatoryleiloes); site: [www.hatoryleiloes.com.br](http://www.hatoryleiloes.com.br) ;

#### 1. LOCAL, DATA E HORÁRIO.

1.1 - A hasta pública será realizada no dia **18 de dezembro de 2024 às 09:00hs (nove horas)**, na modalidade eletrônica (on-line), destinada à alienação de: VEÍCULOS, no estado em que se encontram.

#### 2. EDITAL.

2.1 - Cópia integral do Edital será publicada no Diário Oficial do Município com relação completa dos bens que serão leiloados, bem como disponível no site da **Prefeitura Municipal de Caatiba – BA**, conforme exigência de Lei.

#### 3. VISITAÇÃO.

3.1 – BENS MOVEIS - a serem levados a leilão se encontram depositados na **Garagem Municipal**, situado no Pátio Público, Avenida Juraci Magalhães, s/n, Centro, Caatiba-BA, onde poderão ser visitados no período de **05 de dezembro de 2024 a 17 de dezembro de 2024, das 8h00 às 12h00 horas**. É permitido, exclusivamente à avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e retirada de veículos e peças.

3.1.1. Bens móveis, que são objeto deste Leilão estão descritos no **Anexo I**, que é parte integrante deste Edital.

#### 4. DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS.

4.1. Os lotes descritos no anexo I do Edital, serão leiloados no estado e condições em que se encontram, que se pressupõem conhecidas pelos licitantes por ocasião do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores, quanto aos referidos estados e condições, e nem sendo permitido ao Arrematante a execução de qualquer tipo de serviço nas dependências da garagem do município de **Caatiba - BA**, considerando a visitação indicada no item anterior.

4.2. A palavra “sucata”, colocada no enunciado do lote, indica veículo não recuperável, que não poderá ser licenciado e nem recolocado em circulação, destinando – se unicamente ao aproveitamento de peças e partes metálicas.

#### 5. DOS LICITANTES:

1

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

**5.1.** O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (Comprovante de residência, CPF, RG):

- 5.1.1. prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 5.1.2. prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- 5.1.3. é prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão de débitos relativos à créditos tributários e dívida ativa da união - CND, conforme Portaria 1.751, de 02/10/14 - SRCB/PGFN;
- 5.1.4. comprovação de situação regular, relativa ao CPF, junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, ambas obtidas no endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes>;
- 5.1.5. comprovação de situação regular, relativa ao CPF, junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa - CNIA, disponível no endereço eletrônico [http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

**5.2** Pessoa jurídica:

- 5.2.1. documento de identificação do proprietário ou dos sócios da empresa licitante;
- 5.2.2. prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 5.2.3. prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- 5.2.4. é prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão de débitos relativos à créditos tributários e dívida ativa da união - CND, conforme Portaria 1.751, de 02/10/14 - SRCB/PGFN;
- 5.2.5. Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 5.2.6. comprovação de situação regular, relativa ao CNPJ, junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, ambas obtidas no endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes>;
- 5.2.7. comprovação de situação regular, relativa ao CNPJ, ou da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis, junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa - CNIA, disponível no endereço eletrônico [http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

5.2.8. Certidão Cópia do Contrato ou Estatuto Social e suas alterações devidamente registradas, e se for o caso, cópia do ato de designação do representante legal que assinará a escritura. Fica esclarecido que menores de 18 anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal.

### 5.3 É vedada a participação:

5.3.1 PF ou PJ impossibilitadas de licitar por sanção;

5.3.2. Aquele que mantenha vínculo:

I – Servidores Públicos da Prefeitura de Caatiba;

II - Com dirigente do órgão ou entidade, ou;

III - Com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

5.3.3. Empresas controladoras, controladas ou coligadas;

5.3.4. PF ou PJ condenada por exploração de trabalho infantil, submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (trânsito em julgado).

### 6. DOS LANCES.

6.1. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo na modalidade INTERNET (on-line).

6.2. Caso a modalidade INTERNET (on-line) não possa ocorrer devido a qualquer motivo que impeça a realização do leilão, esse será realizado no dia subsequente a data inicialmente prevista, desde que não seja feriado público ou final de semana, mantendo o horário e condições do edital.

6.3. Na modalidade INTERNET os lances são realizados on-line, por meio de acesso identificado, no site do leiloeiro na data e horário estabelecidos nos itens 1.1.

6.3.1. O interessado deve efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro, indicado no item 16.6, para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de “login” e “senha”, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital.

6.3.1.1. O cadastro para lances na modalidade on-line(internet), só será autorizado mediante a um sinal (caução) pago diretamente na conta do leiloeiro, conforme descrição no item 8.2.1.

6.3.2. Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

6.3.3. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

**6.4.** Na modalidade INTERNET os documentos são remetidos ao leiloeiro conforme instruções no site do leiloeiro.

**6.4.1.** A não apresentação dos documentos especificados neste edital, na forma prevista no item 5.1, implicará na imediata desqualificação do interessado para participação no leilão, na modalidade aqui prevista.

### 7 - DA INADIMPLÊNCIA.

**7.1.** Caso o comprador não pague os valores devidos em função das arrematações no “Prazo de Pagamento” definido nas “Condições Específicas do Leilão”, a arrematação ficará cancelada e deverá o comprador pagar o valor correspondente a 25% do lance ofertado (“Valor da Inadimplência”).

**7.2.** Caso o comprador tenha oferecido caução, o valor oferecido como caução será utilizado para pagamento do “Valor da Inadimplência”. Eventual saldo excedente será devolvido ao comprador.

**7.3.** Caso não tenha sido oferecida caução ou o valor da caução seja insuficiente para pagamento do “Valor da Inadimplência”, poderá o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, sem prejuízo da execução prevista na legislação vigente.

**7.4.** As tratativas de cobranças extrajudiciais e judiciais serão feitas pelo escritório “FILIPE AMORIM ADVOCACIA”, com custos adicionais de R\$ 250,00 reais na fase extrajudicial somadas as taxas de nova emissão de boleto.

**7.4.1.** Nas cobranças judiciais incidirão ainda honorários advocatícios e correções de valores acrescidos de juros e mora.

**7.5.** O Leiloeiro Oficial poderá, nesta hipótese, solicitar a inclusão dos dados cadastrais do comprador junto aos órgãos de proteção ao crédito.

**7.6.** O comprador inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado pela “HATORY LEILÕES”. Os cadastros do comprador inadimplente e de compradores vinculados a ele poderão ser bloqueados.

### 8. DA ARREMATAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

**8.1.** O lote será arrematado pelo maior preço oferecido, a partir do valor da avaliação, que será o lance inicial. Sendo que para os lotes classificados como veículo o lance não poderá ser inferior a R\$ 100,00 (cem reais). Serão vendidos pela melhor oferta não inferior ao preço do lance mínimo em Leilão Público os seguintes materiais e veículos presentes no: **ANEXO I**. Não havendo confirmação do valor mínimo estipulado, fica a critério da comissão de avaliação do leilão a redução do valor de até 25% sobre o valor mínimo do bem estipulado ou a proposta que melhor jogar conveniente atendendo aos interesses do município.

**8.2.** No ato da arrematação, o licitante vencedor pagará o valor integral do total do lance, a combinar com o leiloeiro, sendo esse pagamento através de boleto bancário ou transferência bancária, em moeda corrente, ou poderá optar por caução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor arrematado e integralizar o pagamento em até 02(dois) dias úteis ao término do leilão. A não integralização o licitante perderá a caução paga e não terá direito a qualquer reclamação posterior.

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

**8.2.1.** No ato do cadastro na modalidade Internet (on-line), o mesmo só será liberado para oferta de lance em arrematação mediante a um sinal (caução) no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), pagos na conta do leiloeiro.

**8.2.1.1.** No caso em que a proposta on-line (internet) seja a vencedora, esse valor do sinal (caução) será deduzido do valor total da arrematação, ficando o licitante responsável pela integralização do valor do lote conforme item 8.2.

**8.2.1.2.** Nos casos em que o valor do lote arrematado de forma on-line seja menor que o valor do sinal (caução), fica o leiloeiro responsável pela devolução do saldo restante num prazo de até 72h (setenta e duas horas) úteis.

**8.2.1.3.** Nos casos em que o arrematante não consiga efetuar a compra de lotes no leilão de na modalidade Internet (on-line), o valor do sinal (caução) será devolvido de forma integral na conta bancária cadastrada no site leiloeiro num prazo de até 72h (setenta e duas horas) úteis.

**8.2.1.4.** Nos casos em que o arrematante efetuar a compra de forma on-line, e não houve a integralização conforme item 8.2, o sinal (caução) será convertido em perdas, sem direito a reclamações posteriores, podendo o leiloeiro e o município tomar as devidas providências e aplicar a devidas penalidades conforme item 7 e item 8.4.

**8.3.** Caberá ao arrematante, no ato da arrematação, o pagamento da Comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) do valor de arremate e taxas de igual percentual (5%) referente a reembolsos de despesas administrativas do tramite havidas com o leilão, totalizando 10% (dez por cento), conforme termo de referência do processo administrativo, diretamente ao Leiloeiro em espécie.

Nos casos de aceitos os lances que ficarem em condicional, a comissão do leiloeiro será paga em cima da avaliação do bem. Os bens arrematados só serão liberados mediante o pagamento total da arrematação e da Caução.

**8.4.** O não pagamento integral do percentual aqui estabelecido implica no cancelamento da arrematação e no direito ao leiloeiro de cobrar sua comissão judicial ou extrajudicialmente.

**8.5.** O pagamento de cada lote arrematado deverá ser feito através de boleto bancário ou transferência bancária direto na conta do leiloeiro, devendo a comissão do Leiloeiro ser paga nos termos do item 8.3, dando quitação referente à comissão a que faz jus. O leiloeiro por sua vez fará o depósito dos valores arrecadados referente aos lotes vendidos no leilão na conta fornecida pela secretaria de finanças do município de **Caatiba - BA**.

**8.6.** Sendo realizado o depósito em caixa eletrônico, o bem arrematado só será liberado após a real comprovação do depósito pelo Leiloeiro Oficial.

**8.7.** O arrematante apresentará de imediato, os documentos exigidos no item 5.1 e fornecerá endereço para a emissão da respectiva Nota Fiscal.

### 9. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS.

**9.1.** Os bens arrematados deverão ser retirados até o dia 24 de dezembro de 2024, nos horários de funcionamento administrativo da prefeitura de **Caatiba - BA**, perdendo o direito ao bem arrematado, sem qualquer indenização, quem não retirar até a data prevista.

**9.2.** A retirada do bem será feita segundo a ordem numérica crescente dos lotes, em escala organizada pela Comissão de Leilão. Em caso de vários lotes adquiridos por uma só pessoa,

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## **Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba**

todos poderão ser retirados de uma só vez, após feito o pagamento de todos os lotes, valendo a numeração do primeiro lote.

**9.3.** A retirada do bem será autorizada mediante a apresentação da Nota de Arrematação expedida pelo Leiloeiro Oficial e da autorização expedida pela Comissão de Leilão. No caso de sucata de veículo, deverá constar na Nota de Arrematação a observação, que se trata de sucata, bem como o número do lote.

**9.4.** Em nenhuma hipótese será fornecida outra Nota de Arrematação com mudança de data nem fornecida segunda via da que for entregue.

**9.5.** Ao arrematante competem as despesas de transferência de propriedade do bem arrematado, bem como alteração de característica, ficando responsável pela transferência do veículo, reabertura de chassi caso o veículo não possua CRV (Certificado de Registro de Veículo), baixa do gravame do veículo (esse sendo solicitado junto ao município), reabertura de numeração de motor, reabertura de numeração de chassi de motor, substituição de motor caso seja necessário, possíveis montagens de motor caso o mesmo esteja parcialmente desmontado e demais tramites exigidos pelo Detran, exceto multas e débitos de licenciamentos retroativos ao leilão.

**9.6.** A retirada e o transporte dos veículos arrematados são por conta e risco dos arrematantes, os quais serão responsáveis por eventuais danos causados em pessoas ou materiais, bem como, por acidentes de trabalho ocorrido com seu pessoal. O serviço de retirada será realizado sob acompanhamento por membros da Comissão de Leilão.

**9.7.** No momento da retirada do bem, o Licitante tem o dever e obrigação de checar e confirmar os itens da compra como: numeração do chassi e numeração do motor do veículo. Após a retirada do veículo, o leiloeiro e a Comissão do leilão ficarão isentos de quaisquer vícios ou danos.

### **10. DA RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA.**

**10.1.** É de responsabilidade da **Prefeitura de Caatiba - BA**, a quitação dos débitos através do Setor Financeiro, onde os bens serão entregues devidamente desembaraçados de qualquer ônus incidentes sobre os mesmos até a data da realização do Leilão.

### **11. DOS RECURSOS.**

**11.1** - Dos atos praticados pelo Leiloeiro Oficial e pela Comissão de Avaliação, quando à organização do ato alienatório, caberá interposição de recursos, nos termos da Lei nº 14.133/2021, até 03 (três) dias antes da hasta pública dirigindo-se em primeira instância à Comissão de Leilão, e em segunda instância à autoridade superior.

### **12. DA ADJUDICAÇÃO.**

**12.1** - A adjudicação do bem será feita ao Licitante que oferecer o maior lance e que efetuar o pagamento integral do valor da arrematação, nos termos do **item 8** do presente Edital, respeitadas todas as condições e prazos aqui estipulados.

### **13. FORMALIZAÇÃO JURÍDICA**

**13.1** - Homologado o certame, o arrematante terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação realizada pela Secretaria Municipal Administração, para assinar o Termo de Arrematação.

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

**13.2** - Diante de tais providências não sejam adotadas pelo arrematante poderá ser demandada pelo município em AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER, suportando todos os encargos inerentes à judicialização.

**13.3** - Não serão aceitas, posteriormente à arrematação, reclamações, devoluções, pedidos de restituições de quantias ou abatimento de preço, qualquer que seja o motivo alegado pelo arrematante, e não poderão alegar para qualquer fim de direito, desconhecimento destas condições da alienação.

**13.4** - É proibido ao Arrematante vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar o bem arrematado antes do pagamento e transferência do Bem móvel.

### 14. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

**14.1** - Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos ao artigo 335 do Código Penal Brasileiro:

*“Art. 335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. Parágrafo único - Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida.”*

**14.2** - Os participantes que descumprirem as cláusulas deste edital e que praticar atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação terá seus direitos cessados para participar da Hasta Pública, com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

### 15. REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO.

**15.1.** Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições presentes Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores, bem como o Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, da instrução normativa do DREI nº 052/2022, de 29 de julho 2022 e pelas normas e procedimentos deste edital e dos seus anexos, que o integram para todos os efeitos legais.

### 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

**16.1.** Os veículos leiloados relacionados neste leilão, caracterizados como “sucatas” ou “veículos”, serão entregues aos arrematantes livres de quaisquer débitos e multas por ventura existentes até a data da arrematação. Os impostos, e outras despesas correspondentes aos dias úteis posteriores a Arrematação, serão devidos pelo arrematante na forma da legislação de trânsito vigente.

**16.2.** A transferência de propriedade dos veículos arrematados no leilão, só poderá ser efetuada após a quitação dos débitos anteriores do veículo pelo DETRAN, bem como baixado seu gravame (alienação) caso se faça necessário.

**16.3.** A comercialização dos veículos adquiridos no leilão, só poderá ser realizada após a transferência do veículo para o nome do arrematante.

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

**16.4.** Após a quitação dos débitos e a baixa do gravame (alienação), o arrematante terá um prazo de 30 (trinta) dias para transferir a propriedade do veículo, caso contrário, será autuado com base no art. 233, em consonância com art. 123, inciso I, do CTB.

**16.5.** Para efeito de caracterização legal, cada apregoamento constituir-se-á em uma licitação conforme dispositivo na Lei nº 14.133/2021.

**16.6.** O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial CLAUDIO FERNANDES NASCIMENTO JÚNIOR, Matriculado na JUCEB (Junta Comercial do Estado da Bahia), sob o nº 14/047386-6, sob o domínio eletrônico [www.hatoryleiloes.com.br](http://www.hatoryleiloes.com.br). Os licitantes só poderão retirar seus lotes mediante a confirmação do pagamento e autorização via E-MAIL, efetuado pelo escritório da Agência de Leilões, o licitante deverá constar consigo a nota de arrematação emitida pelo leiloeiro, confirmando assim o pagamento total do lote.

**16.7.** O leiloeiro deverá constar na nota fiscal o nome do arrematante, CPF, endereço com CEP, o número do lote, marca e modelo, número do chassi. Em caso de sucata, deverá explicitar na nota fiscal a condição do veículo.

**16.8.** Será lavrada ata circunstanciada de tudo que ocorrer no Leilão, devendo ser assinada pelo leiloeiro oficial e os membros da comissão de avaliação, e facultada aos demais presentes.

**16.9.** A participação no Leilão, configurada pela oferta de lances em arrematação de lotes, implica na total submissão às condições estabelecidas neste edital.

**16.10.** A comissão de leilão se reserva do direito de não apregoar qualquer veículo ou material que, porventura, exista qualquer dúvida sobre a autenticidade do mesmo e realizar a mudança de status do bem, como de veículo para sucata e vice-versa.

**16.11.** Fica a cargo da comissão do leilão juntamente com a prefeitura de **Caatiba -BA**, a autorização de uma segunda praça do leilão no caso do lote que por ventura não seja vendido.

**16.11.1.** Sobre o preço do lote será feito uma redução de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da avaliação, sendo esse valor o novo valor de avaliação definido para a segunda praça do leilão.

**16.12.** A venda será "*ad corpus*", com o bem móvel vendido no estado de conservação em que se encontra.

**16.13.** Fica eleito o foro da comarca de **Caatiba-BA**, para dirimir as questões oriundas do presente Leilão.

**16.14. ÍNDICE DE ANEXOS:** São partes indissociáveis deste Instrumento os seguintes anexos:

ANEXO I – Relação do Bens moveis;

Caatiba - BA, 03 de dezembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Maria Tânia Ribeiro Sousa**  
Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

### ANEXO I

DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DO MOVEIS, FOTO, DESCRIÇÃO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIAÇÃO E DÉBITOS.

IDENTIFICAÇÃO DO BEM				
LOTE	FOTO DO BEM	DESCRIÇÃO DO BEM	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	AVALIAÇÃO DO BEM
001		TRATOR DE ESTEIRA FIATALLIS, MODELO AD7B;	MÁQUINA PRECISANDO DE REPAROS GERAIS NA PARTE ELÉTRICA E MECÂNICA, COM O MATERIAL RODANDO DESMONTADO.	R\$ 20.000,00
002		FIAT/UNO MILLE WAY ECON, PLACA NYO3226, COR PRATA, ANO/MODELO 2010/2011, COMBUSTIVEL ALCOOL /GASOLINA, CHASSI 9BD15844AB6543056, RENA VAN 284432059;	VEÍCULO PRECISA DE MANUNTEÇÃO GERAL NA PARTE ELÉTRICA E MECÂNICA, APRESENTA ALTA KILOMETRAGEM, PRECISA DE SUBSTITUIÇÃO DOS PNEUS.	R\$ 6.000,00 DÉBITO: R\$ R\$191,54
003		FIAT/UNO MILLE WAY ECON, PLACA NZY8476, COR BRANCA, ANO/MODELO 2012/2013, COMBUSTIVEL ALCOOL /GASOLINA, CHASSI 9BD15844AD6724124, RENA VAN 471044458;	VEÍCULO PRECISANDO DE REVISÃO GERAL NA PARTE DO MOTOR, E NA PARTE ELÉTRICA, PRECISA DE PNEUS NOVOS E SUBSTITUIÇÃO DO VIDRO DIANTEIRO.	R\$ 6.000,00 DÉBITO: R\$130,16
004		DIVERSOS MATERIAIS SUCATEADOS DA ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E SAÚDE: CAMAS HOSPITALARES, MACAS, CADEIRAS DE RODA, CARTEIRAS ESCOLARES, ETC;	MATERIAL EM ESTADO DE SUCATA.	R\$ 300,00

# Prefeitura Municipal de Caatiba

Pregão Eletrônico

03/12/2024, 10:41

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO



MUNICÍPIO DE CAATIBA/BA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 067/2024

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITA MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE CAATIBA/BA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 008/2024 referente à *Registro de Preço para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento às demandas das Secretarias Municipais do município de Caatiba - BA*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : MERENQUALY ATACADO LTDA - 19.626.560/0001-84

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	1	1,00	UNID	MARATÁ	MARATÁ	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
				MARATÁ	MARATÁ	93.000,20	93.000,2000	110.708,98	110.708,98	17.708,78
				ADOCYL	ADOCYL					
				QUERO	QUERO					
				KNNOR	KNNOR					
				PALMEIRON	PALMEIRON					
				MARATÁ DORI	MARATÁ DORI					
				SOCOCO	SOCOCO					
				ITALAC	ITALAC					
				QUERO	QUERO					
				QUERO FINNA	QUERO FINNA					
				ROYAL	ROYAL					
				VITAMILHO	VITAMILHO					
				BAHIA DR.	BAHIA DR.					
				OETKER	OETKER					
				PALMEIRON	PALMEIRON					
				BETANIA	BETANIA					
				ITALAC	ITALAC					
				BETANIA	BETANIA					
				QUERO	QUERO					
				DAVACA	DAVACA					
				DELINE	DELINE					
				DULAR DULAR	DULAR DULAR					
				QUERO DONA	QUERO DONA					
				BENTA PLINCK	BENTA PLINCK					
				QUALIMAX	QUALIMAX					
				BRASFRUT	BRASFRUT					
				ITALAC COCA	ITALAC COCA					
				COLA SOUTO	COLA SOUTO					
				88 MARATÁ	88 MARATÁ					
				DAFRUTA	DAFRUTA					
				DUSUL	DUSUL					
				MARATÁ	MARATÁ					

Descrição: LOTE 01

# Prefeitura Municipal de Caatiba

03/12/2024, 10:41

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
2	1	1,00	UNID	VIDA SAFRA SAFRA PETYAN MARILAN PETYAN LOSANGO KI-SABOR VIDA KI- CALDO VIDA PIRACANJUBA BETÂNIA PETYAN BRANDINI SOYA	VIDA SAFRA SAFRA PETYAN MARILAN PETYAN LOSANGO KI-SABOR VIDA KI- CALDO VIDA PIRACANJUBA BETÂNIA PETYAN BRANDINI SOYA	R\$ 196.443,00	R\$ 196.443,0000	R\$ 233.841,68	R\$ 233.841,68	R\$ 37.398,68

Descrição: LOTE02

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
4	1	1,00	UNID	SADIA AURORA FRINENSE AVINOR SEARA MAURICEA PIF PAF PIF PAF JAPA CAMIL DAVACA PERDIGÃO	SADIA AURORA FRINENSE AVINOR SEARA MAURICEA PIF PAF PIF PAF JAPA CAMIL DAVACA PERDIGÃO	R\$ 118.300,00	R\$ 118.300,0000	R\$ 118.374,83	R\$ 118.374,83	R\$ 74,83

Descrição: LOTE 04

<b>Subtotal Adjudicado:</b>	<b>Subtotal Orçado:</b>	<b>11,9203 %</b>	<b>R\$ 55.182,29</b>
<b>R\$ 407.743,20</b>	<b>R\$ 462.925,49</b>		

## TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 407.743,20	R\$ 462.925,49	11,9203 %	55.182,29

Caatiba - Bahia, 03 de Dezembro de 2024

MARIA TANIA RIBEIRO SOUSA  
PREFEITA MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de Caatiba

Pregão Eletrônico

03/12/2024, 10:43

LICITANET - Termo de Homologação



MUNICÍPIO DE CAATIBA/BA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 067/2024

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITA MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de Preço para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento às demandas das Secretarias Municipais do município de Caatiba - BA*

Fornecedor : MERENQUALY ATACADO LTDA - 19.626.560/0001-84

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1,00	UNID	MARATÁ	MARATÁ	R\$	R\$	R\$	R\$	--	R\$
			MARATÁ	MARATÁ	93.000,20	93.000,20	110.708,98	110.708,98		17.708,78
			ADOCYL	ADOCYL						
			QUERO	QUERO						
			KNNOR	KNNOR						
			PALMEIRON	PALMEIRON						
			MARATÁ DORI	MARATÁ DORI						
			SOCOCO	SOCOCO						
			ITALAC	ITALAC						
			QUERO	QUERO						
			QUERO FINNA	QUERO FINNA						
			ROYAL	ROYAL						
			VITAMILHO	VITAMILHO						
			BAHIA DR.	BAHIA DR.						
			OETKER	OETKER						
			PALMEIRON	PALMEIRON						
			BETANIA	BETANIA						
			ITALAC	ITALAC						
			BETANIA	BETANIA						
			QUERO	QUERO						
			DAVACA	DAVACA						
			DELINE	DELINE						
			DULAR DULAR	DULAR DULAR						
			QUERO DONA	QUERO DONA						
			BENTA PLINCK	BENTA PLINCK						
			QUALIMAX	QUALIMAX						
			BRASFRUT	BRASFRUT						
			ITALAC COCA	ITALAC COCA						
			COLA SOUTO	COLA SOUTO						
			88 MARATÁ	88 MARATÁ						
			DAFRUTA	DAFRUTA						
			DUSUL	DUSUL						
			MARATÁ	MARATÁ						

Descrição: LOTE 01

Subtotal Lote R\$ 93.000,20

Subtotal Adjudicado R\$ 407.743,20

Subtotal Orçado: R\$

11,9203

R\$

462.925,49

%

55.182,29

# Prefeitura Municipal de Caatiba

03/12/2024, 10:43

LICITANET - Termo de Homologação

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
2	1,00	UNID	VIDA SAFRA SAFRA PETYAN MARILAN PETYAN LOSANGO KI-SABOR VIDA KI- CALDO VIDA PIRACANJUBA BETÂNIA PETYAN BRANDINI SOYA	VIDA SAFRA SAFRA PETYAN MARILAN PETYAN LOSANGO KI-SABOR VIDA KI- CALDO VIDA PIRACANJUBA BETÂNIA PETYAN BRANDINI SOYA	R\$ 196.443,00	R\$ 196.443,00	R\$ 233.841,68	R\$ 233.841,68	--	R\$ 37.398,68
<b>Descrição: LOTE02</b>										
						Subtotal Lote R\$ 196.443,00				
4	1,00	UNID	SADIA AURORA FRINENSE AVINOR SEARA MAURICEA PIF PAF PIF PAF JAPA CAMIL DAVACA PERDIGÃO	SADIA AURORA FRINENSE AVINOR SEARA MAURICEA PIF PAF PIF PAF JAPA CAMIL DAVACA PERDIGÃO	R\$ 118.300,00	R\$ 118.300,00	R\$ 118.374,83	R\$ 118.374,83	--	R\$ 74,83
<b>Descrição: LOTE 04</b>										
						Subtotal Lote R\$ 118.300,00				
Subtotal Adjudicado R\$ 407.743,20							Subtotal Orçado: R\$ 462.925,49		11,9203 %	R\$ 55.182,29

## TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 407.743,20	R\$ 462.925,49	11,9203 %	55.182,29

CIENTE DOS TRÂMITES LEGAIS EM VIGOR, HOMOLOGO A REFERIDA LICITAÇÃO.

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Caatiba-BA , 03 de Dezembro de 2024

MARIA TANIA RIBEIRO SOUSA  
PREFEITA MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de Caatiba

Contrato

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024</b>
<b>CONTRATADO:</b> O MUNICÍPIO DE CAATIBA-BAHIA - PREFEITURA
<b>CONTRATADA:</b> RUIVALDO DE CARVALHO MORENO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 36.193.652/0001-37, sediado(a) na R JOVINO OLIVEIRA, 111, CENTRO, BARRA DO CHOCA-BA.
<b>OBJETO:</b> Contratação de empresa para execução de serviços remanescentes, execução de SPDA, PPCI e instalações de gás na Creche Tipo B, no município de Caatiba-Ba.
<b>Nº DO CONTRATO:</b> Nº 089/2024
<b>VIGÊNCIA:</b> 31 de Dezembro de 2024
<b>VALOR GLOBAL:</b> R\$ 148.900,00 (cento e quarenta e oito mil e novecentos reais).
<b>DATA DO CONTRATO:</b> 03 de dezembro de 2024.
<b>MODALIDADE:</b> CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024
Caatiba – Bahia, 03 de dezembro de 2024. <b>Maria Tânia Ribeiro Souza</b> - Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de Caatiba

Contrato

## 2º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATO Nº 025/2023

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA.

**CONTRATADA:** CRISTIANA PRADO ALVES 01487402511, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 17.335.112/0001-04, com endereço comercial Rua Dagmar Rocha, 29, Barra do Choça, Bahia.

**OBJETO:** Renovação de todas as cláusulas do contrato originário para prestação de serviços no apoio, acompanhamento e suporte na área de licitações deste Município, bem como apoio, acompanhamento e suporte na realização SRP – Sistema de Registro de Preços e suporte, apoio, acompanhamento ao Pregão Eletrônico.

**PRAZO E VALOR:** Esse Termo Aditivo Renova o contrato originário nº 025/2023, com base no inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando sua vigência 02/12/2024 a 31/10/2025. Ficando, portanto, o valor global da renovação de R\$ 65.780,00 (sessenta e cinco mil setecentos e oitenta reais).

**JUSTIFICATIVA:** Houve a necessidade de renovar o presente contrato, por se tratar de serviços continuados e tendo em vista que ainda não concluiu o processo licitatório, na forma prevista na legislação vigente, limitada a 60 (sessenta) meses da sua celebração, na forma do inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**DATA DO TERMO:** 29 de novembro de 2024.

# Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto Financeiro/Contábil

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA**

AV FRANCISCO VIANA - Centro

CNPJ: 13.856.372/0001-66 - CEP: 45.130-000 - CAATIBA - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024****DECRETO FINANCEIRO Nº 47 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024**

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual de 2024, na importância de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais), para reforço de dotações.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 145 de 20 de dezembro de 2023, Decreta:

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual do exercício de 2024, na importância de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais), de acordo com a Lei nº 145, para reforço das seguintes dotações:

**Dotações Suplementares:****02102 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****2.006 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física.	20.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>70.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>70.000,00</b>

**03103 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****2.016 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR**

3.3.90.39.00 / 1550 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>

**07107 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****2.046 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**

3.3.90.39.00 / 1660 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>5.000,00</b>

**Total Suplementado: 85.000,00**

**Art. 2º** Para fazer face ao crédito adicional aberto conforme Art. 1º, serão utilizados recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações, atendendo ao previsto no Art. 43, § 1º da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo.

**Dotações Anuladas****05105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

AV FRANCISCO VIANA - Centro

CNPJ: 13.856.372/0001-66 - CEP: 45.130-000 - CAATIBA - BA

### DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024

#### 2.021 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao Por Tempo Determinado	35.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>35.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>35.000,00</b>

#### 12110 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

##### 1.009 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA

4.4.90.51.00 / 1706 - Obras e Instalacoes.	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>50.000,00</b>

**Total Anulado: 85.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caatiba, Estado da Bahia, em 28 de novembro de 2024.

**MARIA TANIA RIBEIRO SOUSA**

Prefeita Municipal  
CPF: 525.285.105-00